ATA DA SEXTA (6ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º), DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA (15ª)

= EXERCÍCIO DE 2010=

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (26.7.2010), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 6ª Sessão Extraordinária, do 2º ano da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 11h21min o Senhor Presidente, Vereador JULIANO BRITO BERTOLINI, determinou ao Técnico de Serviços Legislativos, Sr. Amaury Jorge Moreira, que procedesse à chamada dos Vereadores, constatando-se a presença dos Senhores: Ademir Ussifatti, Claudinei Millan Pessoa, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, José Antonio Pedretti, Juliano Brito Bertolini, Milton Polon, Nelson Nabor Buzinaro, Pedro Gonçalves Vieira e Rodrigo Castilho Soares. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI, 1º Secretário da Mesa, e submeteu à apreciação do Senhores Vereadores as matérias constantes da pauta da ORDEM DO DIA: 1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 46/10, de 04.6.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a venda de bens móveis e dava outras providências. Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores PEDRO GONÇALVES VIEIRA e CLAUDINEI MILLAN PESSOA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Justificaram o voto os vereadores José Antonio Pedretti e Francisco Eduardo Aniceto Rossi; 2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 052/10, de 25.6.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente (crédito no valor de R$2.000,00 a ser destinado aos CRAS – Centro de Referências e Assistência Social). Antes de colocar o Projeto à apreciação dos Senhores Vereadores, o Presidente esclareceu que o mesmo não dispunha de pareceres das comissões para as quais deveria ser distribuído. Por isso, de acordo com o Artigo 74, § 8º, letra “a”, do Regimento Interno, consultou o Plenário para a dispensa dos pareceres, esclarecendo que no caso do Vereadores acharem necessário, os pareceres poderiam ser exarados verbalmente pelos presidentes de cada comissão. Consultado, o Plenário aprovou por unanimidade a dispensa dos pareceres. O Projeto foi colocado em discussão, tendo se manifestado o vereador PEDRO GONÇALVES VIEIRA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 053/10, de 25.6.2010, de autoria do Poder Executivo, que autorizava o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dracena para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais pela sistemática de referência e contra-referência do SUS e dava outras providências. (O presente Projeto

também foi dispensado de pareceres por aprovação unânime do Plenário.) Colocado em discussão, manifestou-se o vereador PEDRO GONÇALVES VIEIRA. Ao término do discurso do orador, em QUESTÃO DE ORDEM, o vereador Nelson Nabor Buzinaro solicitou ao Presidente que suspendesse a Sessão por alguns minutos, para alguns esclarecimentos sobre o projeto em discussão. A Sessão foi suspensa. Reaberta, foi lido o REQUERIMENTO Nº 421/10, de autoria do vereador Nelson Nabor Buzinaro solicitando VISTA ao Projeto por até 10 (dez). Colocado em votação, o pedido do vereador foi aprovado por unanimidade, passando-se á apreciação do projeto seguinte: 4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 054/10, de 28.6.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente (crédito no valor de R$10.000,00 destinado a atender despesas com o COMAD – Conselho Municipal Antidrogas). (O presente Projeto também foi dispensado de pareceres por aprovação unânime do Plenário.) Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores: MILTON POLON, com aparte do vereador José Antonio Pedretti; e RODRIGO CASTILHO SOARES. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 055/10, de 13.7.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração nos artigos 1º e 2º da Lei nº 2773, de 27.10.98, que criava o Conselho Municipal de Trânsito e dava providências correlatas. Ato contínuo, foi lido o Requerimento nº 418/10, de autoria do vereador Milton Polon, solicitando VISTA ao Projeto por até 10 (dez). Colocado em votação, o pedido do vereador foi aprovado por unanimidade, passando-se à apreciação do projeto seguinte: 6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 056/10, de 16.7.2010, de autoria do Poder Executivo, que instituía a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispunha sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, nos termos que especificava. Ato contínuo, foi lido o Requerimento nº 419/10, de autoria do vereador Claudinei Millan Pessoa, solicitando VISTA ao Projeto por até 10 (dez). Colocado em votação, o pedido do vereador foi aprovado por unanimidade, passando-se á apreciação do projeto seguinte: 7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 057/10, de 20.7.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre celebração de termos de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e dava outras providências. Ato contínuo, foi lido o Requerimento nº 420/10, de autoria do vereador Claudinei Millan Pessoa, solicitando VISTA ao Projeto por até 10 (dez). Colocado em votação, o pedido do vereador foi aprovado por unanimidade, passando-se à apreciação do projeto seguinte: 8 - PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/10, de 5.5.2010, de autoria do Poder Executivo, que

dispunha sobre a criação de cargos conforme especificava e dava outras providências. (O presente Projeto foi dispensado de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento por aprovação unânime do Plenário.) Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores NELSON NABOR BUZINARO, com aparte do vereador Claudinei Millan Pessoa, e MILTON POLON. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; 9 - PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 022/10, de 12.7.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração no artigo 2º e na alínea b, do parágrafo 1º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 315, de 25.5.2010, que dispunha sobre a criação do Projeto Criança Feliz/Mudarte, conforme especificava e dava outras providências. (O presente Projeto também foi dispensado de pareceres por aprovação unânime do Plenário.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e que a votação seria pelo processo SIMBÓLICO, de acordo com o Regimento Interno. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; 10 - PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 023/10, de 12.7.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração no caput do artigo 18 da Lei Complementar nº 317, de 22.6.2010, que dispunha sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Dracena e dava outras providências correlatas. (O presente Projeto também foi dispensado de pareceres por aprovação unânime do Plenário.) Colocado em discussão, e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos Vereadores Francisco Eduardo Aniceto Rossi, José Antonio Pedretti e Milton Polon.

Justificou o voto o vereador Nelson Nabor Buzinaro; 11 - PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024/10, de 23.7.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração nas alíneas f e g do inciso III, do artigo 41 e revoga o inciso I, do artigo 44, da Lei Complementar nº 321, de 22.7.2010 e dava outras providências. (O presente Projeto também foi dispensado de pareceres por aprovação unânime do Plenário.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-8", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos vereadores Francisco Eduardo Aniceto Rossi, José Antonio Pedretti e Milton Polon. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente comunicou que logo em seguida seria realizada a 7ª Sessão Extraordinária para a 2ª votação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/10, de 12.7.2010; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10, de 12.7.2010; e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/10, de 23.7.2010. Ás 12h36min, encerrou a Sessão, que foi transmitida pela Rádio Globo AM, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____________, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, respondendo pelo cargo de Coordenadora Administrativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

=/=
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/==/==/
=/=
/==/=